



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 063/2018

Arapongas, 26 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos em anexo o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a correção do índice de inflação do ano de 2018, referente a reposição salarial dos empregados comissionados da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR.

De acordo com o requerimento, na negociação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção de Arapongas – SINTRACON e os empregados comissionados da CODAR, ficou acordado a reposição salarial para o ano de 2018.

Dessa forma, a fim de assegurar a revisão geral anual da remuneração dos cargos comissionados, foi aprovado o valor da correção do índice de inflação para o ano de 2018 em 2,30% (dois vírgula trinta por cento), a serem incididos nos proventos dos cargos comissionados da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas –CODAR.

A partir da edição das Leis Municipais nº 4.360, de 27 de março de 2015 e Lei nº 4.369, de 23 de abril de 2015, toda e qualquer alteração dos valores de vencimentos dos cargos comissionados da CODAR precisam ser autorizados por lei específica.

Desta forma, e com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA